

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 24/2020

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Para que forneça a esta Casa de Leis:

- Informações sobre qual foi o critério utilizado para a definição de quais ruas deveriam ser recapeadas recentemente em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que já foram apresentadas por esta Casa de Leis diversas indicações solicitando recapeamento asfáltico e tapa buracos em ruas em condições mais precárias do que algumas das ruas que foram recapeadas recentemente.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2020.

Marcelo Bueno Lóiola
Presidente da Câmara

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

Rivaldo Ferreira Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

Avenida Rildo Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP

Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoi.sp.gov.br

